IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | Nº 2222 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.534/2026 =
de 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre demissão por justa causa.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora pública Juliana Rosemeire Alves Buddim, matrícula nº 5752, foi admitido no cargo público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sob o regime de provimento efetivo e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que a servidora Juliana Rosemeire Alves Buddim é contratada pelo regime celetista e, conforme o artigo 482 da CLT, os empregados que infringirem qualquer das infrações ali previstas estarão sujeitos à demissão por justa causa, com a consequente rescisão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO o dever de primar pelos princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO as transgressões cometidas pela servidora Juliana Rosemeire Alves Buddim, conforme exposto e evidenciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Processo Administrativo nº 77/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por justa causa, a servidora Juliana Rosemeire Alves Buddim, matrícula nº 5752, do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.535/2026 =
de 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre demissão por justa causa.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora pública Caroline Ravazio Storion, matrícula nº 6300, foi contratada temporariamente no cargo público de Cuidador Temporário, sob o regime de provimento efetivo e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que a servidora Caroline Ravazio Storion é contratada pelo regime celetista e, conforme o artigo 482 da CLT, os empregados que infringirem qualquer das infrações ali previstas estarão sujeitos à demissão por justa causa, com a consequente rescisão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO o dever de primar pelos princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO as transgressões cometidas pela servidora Caroline Ravazio Storion, conforme exposto e evidenciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Processo Administrativo nº 77/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por justa causa, a servidora Caroline Ravazio Storion, matrícula nº 6300, do cargo temporário de Cuidador, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.536/2026 =
de 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidora municipal e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.140/2026;

CONSIDERANDO o reconhecimento de responsabilidade funcional da servidora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora J. R. D. S, matrícula nº 5700, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 5.048/2021, alterada pela Lei nº 5.357/2025, e, subsidiariamente, do art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A suspensão será cumprida no período de 20 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026, devendo a servidora afastar-se integralmente de suas atividades funcionais durante o referido prazo.

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 12/2026, referente ao Edital nº 63/2026 — Processo Administrativo nº 5.392/2026, tendo por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO REMUNERADO E COM ENCARGOS, DE BARRACÃO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 6.077,58 m² — AV. DAS INDÚSTRIAS — MATRÍCULA Nº 27.981 (ÁREA 2) E PARCELAS DA MATRÍCULA Nº 24.041 do Cartório de Registro de Imóveis local, visando à instalação, expansão ou manutenção de atividade empresarial de interesse do desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal nº 5.502/2026. Encerramento do recebimento das propostas e abertura da sessão: 12 de novembro de 2026, às 09h00, horário de Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações do Município, localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, bem como no site www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP